



RESOLUÇÃO Nº 009/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 05/3/2024.

Aprova a distribuição dos recursos do Orçamento Gerencial de 2024 entre as subunidades do CSA.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o inciso XI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o inciso IX do Art. 17 do Regimento Geral da UEM;

Considerando as informações recebidas da CDO sobre os recursos liberados para o primeiro e segundo trimestres do ano de 2024;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 139ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a distribuição dos recursos do Orçamento Gerencial para o exercício de 2024 entre as subunidades do CSA, conforme segue:

Curso / Unidade	Manut. Atividades	Equipamentos	Diárias	Total	%
CSA/DIR	35.449,05		2.789,15	38.238,20	11%
PROFNIT	4.017,56		2.789,15	6.806,71	2%
Economia - PCE	12.052,68		2.789,15	14.841,83	4%
Administração - PPA	12.052,68		2.789,15	14.841,83	4%
Contábeis - PCO	12.052,68		2.789,15	14.841,83	4%
Economia - DCO	32.762,13	8.945,00	9.095,05	50.802,18	15%
Administração - DAD	33.261,66	8.945,00	9.095,05	51.301,71	15%
Direito - DDP	22.294,83	4.472,50	6.236,61	33.003,93	10%
Direito - DPP	26.227,99	4.472,50	8.055,62	38.756,10	12%
Contábeis Sede - DCC	31.577,12	8.945,00	8.055,62	48.577,74	14%
Contábeis CRC - DCC	14.578,64	8.945,00	1.299,29	24.822,94	7%
TOTAL	236.327,00	44.725,00	55.783,00	336.835,00	100%

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de março de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,
Diretor.